



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO 5115/2023**
PROJETO DE LEI N.º 14.134, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que reconhece a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual.

PARECER 109

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

A justificativa do projeto esclarece que o seu objetivo é reconhecer a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual, pois muitas das pessoas assistidas pelo Instituto Jundiaense Luiz Braile faltam ao tratamento por não contarem com condições financeiras para pagar o transporte até a instituição e, cobertos pelas já citadas legislações teriam gratuidade em seus translados. Assim, percebendo ainda, que o presente projeto (uma vez sendo NORMA) fará com que sejam contempladas no benefício de isenção da tarifa de transporte, todos os portadores de doenças supracitadas relativas à deficiência visual.

Diante do exposto, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente ao projeto**.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vitor Oeste”

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
“Márcio Cabeleireiro”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”



